

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2024/03967
SIAG Nº 0003967/2024

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, neste ato representado por seu SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, torna público, que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e demais legislação aplicável.

O prazo para envio das propostas, no Sistema SIAG, será **até o dia 10 de julho de 2024, tendo como referência o horário da publicação no sistema (HORÁRIO de Cuiabá-MT)**. Após este prazo será feita a verificação das propostas, enviadas pelo sistema, para análise do atendimento ao edital.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para “Aquisição de ferramentas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em **14 (catorze) lotes** e o valor estimado é o de acordo conforme ANEXO II deste Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação nesta dispensa eletrônica se dará mediante o uso do Sistema de Contratação Direta Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/auth/realms/az/protocol/openid-connect/auth?client_id=compra-direta-app&redirect_uri=https%3A%2F%2Faquisicoes.seplag.mt.gov.br%2Fcompra-direta%2F%23%2F&state=f63045c6-a97f-44c4-85ef-4347c313033c&response_mode=fragment&response_type=code&scope=openid&nonce=4380b0dd-e3be-44eb-8881-f57f9138da77, digitando-se o login e senha na aba do fornecedor.

2.1.1. O fornecedor interessado, preencherá, exclusivamente por meio do Sistema de Compra Direta Eletrônica (Compra Direta) a proposta indicando a marca/modelo do produto, quando for o caso, o preço unitário e o preço total do lote, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do procedimento.

2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no **MANUAL PARA CADASTRO NO E-FORNECEDOR**, disponível no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&c=21>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.

2.1.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas neste Edital e no **Termo de Referência nº 0026/2024/SEMA**, assumindo, o proponente, o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, e/ou fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.1.5. De acordo com o § 2º, do Art. 150 do Decreto 1.525/2022: “A proposta eletrônica deverá ser assinada por representante da empresa, devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação”.

2.1.6. **Poderão participar desta dispensa de licitação, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta contratação e atendam às exigências deste edital e seus anexos, correndo por sua**



2.1.7. Não poderão participar direta ou indiretamente desta dispensa:

- I** - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- II** - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- III** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a SEMA/MT;
- IV** - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;
- V** - Aqueles que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes nas hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- VI** - Estrangeiras que não funcionem no País;
- VII** - Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste Edital e posteriormente fornecer o objeto.
- VIII** - Sociedades cooperativas.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. A partir da data e horário de encerramento do lançamento de propostas, estabelecidos neste Edital de Contratação Direta, o sistema, automaticamente, passará para a fase de **ANÁLISE DAS PROPOSTAS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.2. Encerrada a fase de lançamento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação com o fornecedor para obtenção de condições mais vantajosas.

3.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.3.2. A negociação deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.3.3. Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta eletrônica for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.

3.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no procedimento da dispensa eletrônica.

3.4. O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I** - Contiver vícios insanáveis;
- II** - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- III** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

3.5.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço total por lote.

3.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

4.2. DA HABILITAÇÃO

4.2.1. Os licitantes poderão apresentar o CGF/MT - Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso ou o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, gerenciado pelo Poder Executivo Federal, com todos os documentos e o próprio certificado em plena validade e devidamente atualizado, em substituição aos documentos relativos à habilitação.

4.2.2. Para fins de habilitação, de acordo com o art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, os documentos a serem apresentados são os seguintes:

a. Ato constitutivo da empresa, atualizada (Contrato, Requerimento de empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto Social ou outro instrumento equivalente);

b. Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

4.2.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- CGE/MT <http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>
- TCE/MT <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/477>
- CGU <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>
- TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1>

4.3. Não será exigida qualificação técnica, por se tratar de contratação com entrega em parcela única e por ser bem de natureza comum.

4.4. Serão exigidas, ademais, dos licitantes apresentar a declaração conforme o modelo do Anexo IV deste Edital de Contratação Direta.

4.5. É dever do fornecedor atualizar sua habilitação previamente no SIAG para que esteja vigente, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

4.6. Quanto ao envio dos documentos necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o fornecedor pode juntá-los diretamente no sistema, mas caso haja necessidade, será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

4.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4.9. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pela empresa deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por esta na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.10. A empresa se responsabiliza pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

5. CONTRATAÇÃO

5.1 Após a ratificação da dispensa pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a Ordem de Fornecimento, que substitui o contrato, nos termos do inciso II do Art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

5.2. O Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento, para aceitar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. O prazo previsto para receber a ordem de fornecimento poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período,



5.3. O Fornecedor deverá:

5.3.1. Efetuar a entrega dos serviços e/ou dos materiais de acordo com os prazos e com as especificações e demais condições estipuladas neste edital e seus anexos.

5.3.2. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega, quando for o caso.

5.3.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da Contratação.

5.3.4. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotos as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

5.4. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica, preferencialmente em Cuiabá-MT, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a SEMA-MT. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Cuiabá-MT, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade da Contratada.

6. DA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

6.1. O Termo de Referência n. **00026/2024/SEMA** nos **itens 7, 8, 10 e 19** detalha as regras da entrega do objeto, da gestão da ordem de fornecimento e do pagamento.

6.2 DA GARANTIA

6.2.1 O Termo de Referência n. **00026/2024/SEMA** no **item 23** detalha as regras para a garantia.

7. SANÇÕES

7.1. Quanto ao processo licitatório.

7.1.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

7.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando convocado dentro do prazo;

7.1.1.2. Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.1.1.4. Fraudar a licitação;

7.1.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.1.2. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil.

7.1.3. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.4. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

7.1.5. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

7.1.6. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.



7.1.7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.1.8. Para as infrações previstas nos **subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2** acima, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

7.1.9. Para as infrações previstas nos **subitens 10.1.1.3 a 10.1.1.7** acima, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/auto-cadastro/#/validado/login/externo?uri=https:%2F%2Faquisicoes.seplag.mt.gov.br%2Fcompra-direta&produto=compra-direta>, e <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/858-dispensa>, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema, por mensagem eletrônica.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, conforme art. 152 do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

I - Republicar o presente edital com uma nova data;

II - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

III - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos itens I e II poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. O resultado da sessão será divulgado no Diário Oficial e site eletrônico do Governo do Estado e da SEMA/MT.

8.5. Integram este Edital de Dispensa de Licitação (Decreto Estadual nº 1.525/2022), para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.5.1. ANEXO I – Termo de Referência nº. SEMA/00026/2024.

8.5.2. ANEXO II – Mapa Comparativo de Preços SIAG.

8.5.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

8.5.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Conjunta.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2024.

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA/ MT



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00026/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021
BENS DE CONSUMO/PERMANENTE
Processo Administrativo nº 0003967/2024

Termo de Referência nº SEMA/00026/2024
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Número da Unidade Orçamentária: 27101
Unidade Administrativa Demandante: Coordenadoria de Patrimônio e Almoxxarifado
- CPAL/Gerência de Almoxxarifado - GALM

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de ferramentas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Acum.
Único	1	1057867	JOGO DE BROCAS (PARA CONCRETO, MADEIRA E FERRO) E PONTEIRAS COM 110 PEÇAS, COM MALETA PLÁSTICA E COMPOSIÇÃO: - 13 BROCAS HSS: 1,5, 2, 2,5, 3, 3,2, 3,5, 4, 4,5, 4,8, 5, 5,5, 6 E 6,5MM; - 6 BROCAS PARA MADEIRA: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM; - 3 BROCAS PARA MADEIRA PONTA CHATA: 13, 16, 19MM; - 6 BROCAS PARA CONCRETO: 4, 5, 6, 7, 8, 10MM; - 50 PONTEIRAS DE 25MM, SENDO: - 3 CRUZADAS TIPO POZIDRIVE PZ1, PZ2, PZ3 - 6 PONTEIRAS TIPO TRAFIX T10, T15, T20, T25, T27, T30; - 14 PONTEIRAS PONTA CRUZADA PH0, PH1, PH2, PH3; - 10 PONTEIRAS HEXAGONAIS: 3, 4, 5, 6, 7MM; - 3 PONTEIRAS QUADRADAS S1, S2, S3; - 14 PONTEIRAS CHATAS 6, 8, 10, 12MM; - 13 PONTEIRAS DE 50MM, SENDO: - 3 PONTEIRAS CHATAS 8, 10, 12MM; - 3 PONTEIRAS TIPO TRAFIX T10, T15, T20 - 7 PONTEIRAS TIPO FENDA CRUZADA PH1, PH2, PH3; - 10 PONTEIRAS TIPO SOQUETE 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13MM; - 3 ESCAREADORES; - 1 SUPORTE MAGNÉTICO PARA PONTEIRAS; - 1 CHAVE CATRACA PARA PONTEIRAS; - 2 GUIAS PARA PONTEIRAS. UNIDADE.	UNIDADE	3,00			
Único	2	1116210	JOGO DE SERRA COPO PARA MADEIRA COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 12 COPOS NAS MEDIDAS: 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 19MM COM ROSCA DE 1/8"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 22 MM COM ROSCA DE 1/4"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 29MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 32 MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 38 MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO	UNIDADE	3,00			
Total (R\$):								

HASH: 82d0c265927d89b33904d4406ee27f7e. Juntado em 10/03/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00026/2024

Itens						
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vir. Total
			44 MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 51 MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 64 MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 76 MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 102 MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 19MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 127 MM COM ROSCA DE 1/2"; 2 MANDRIS H.C.S. COM BROCA PILOTO DE 6MM E 1 ENCAIXE. MARCA DE REFERENCIA: MTX OU SIMILAR EQUIVALENTE. UNIDADE.			
Unico	3	1116211	JOGO DE SERRA COPO PARA CONCRETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 22 MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 25 MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 29 MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 32 MM COM ROSCA DE 5/8"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 38 MM COM ROSCA DE 5/8"; 1 ROSA DE 1/2" E 1 BROCA PILOTO DE AÇO RÁPIDO DE 1/4". UNIDADE.	UNIDADE	3,00	
Unico	4	1057871	REBITADEIRA MANUAL TIPO ALICATE PROFISSIONAL MOD PS15 COM CABO ANATÔMICO, EM AÇO CROMO, COM SISTEMA REDUTOR DE ESFORÇOS NA APLICAÇÃO, FIXA REBITES ATÉ 4,8 MM (3/16") EM QUALQUER MATERIAL. UNIDADE.	UNIDADE	4,00	
Unico	5	1049230	APLICADOR DE SILICONE "MANUAL", CORPO METÁLICO REFORÇADO, TIPO PISTOLA, CAPACIDADE: 300/305ML. UNIDADE.	UNIDADE	3,00	
Unico	6	1044115	KIT DE FERRAMENTAS, JOGO DE PONTAS EM AÇO, EM ESTOJO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, SENDO: CHAVE CATRACA; ALONGADOR; SOQUETES SEXTAVADOS; PONTAS FEND A; PONTAS PHILIPS; PONTAS POZIDRIVE; PONTAS TORX; PONTAS ALLEN; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. KIT.	KIT	2,00	
Unico	7	1116212	ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR CURVO E BATENTE DE SEGURANÇA, AJUSTE 6 POSIÇÕES, ABERTURA DA BOCA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RANHURAS USINADAS 6 POSIÇÕES E ISOLAMENTO NO CABO. UNIDADE.	UNIDADE	3,00	
Unico	8	1092727	CHAVE INGLESA CROMADA 12" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM. UNIDADE.	UNIDADE	3,00	
Unico	9	1082910	KIT DE CHAVE COMBINADA 09 PEÇAS, UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSO. CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	UNIDADE	3,00	
Unico	10	1056115	NÍVEL DE MÃO; EM ALUMÍNIO; MEDINDO 35 CM.	UNIDADE	3,00	
Unico	11	1116213	CHAVE GRIFO 18", DEVE POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON OU SIMILAR EQUIVALENTE, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO (CR-V). UNIDADE.	UNIDADE	1,00	
Unico	12	1107683	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL. UNIDADE.	UNIDADE	3,00	
Unico	13	1081679	KIT FORMÃO COM 4 PEÇAS CABO MADEIRA - 3/8, 1/2, 3/4 E 1	UNIDADE	2,00	
Unico	14	1116221	BUCHA DRYWALL, 8MM, Nº 02. INCLUSO PARAFUSO. UNIDADE.	UNIDADE	500,00	
Unico	15	1116223	BUCHA DRYWALL, 10MM, Nº 03. INCLUSO PARAFUSO. UNIDADE.	UNIDADE	500,00	
Unico	16	1116226	BUCHA DRYWALL, 6MM, Nº 01. INCLUSO PARAFUSO. UNIDADE.	UNIDADE	500,00	
Unico	17	1081673	MARRETA PEQUENA COM CABO 1KG	UNIDADE	3,00	
				Total (R\$):		

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00026/2024

Itens						
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vir. Total
Unico	18	1056110	MARRETA; EM AÇO FORJADO E TEMPERADO; OITAVADA; PINTADA; COM FACE POLIDA; PESANDO 2 KG; COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	3,00	
Unico	19	1093632	TALHADEIRA	UNIDADE	3,00	
Unico	20	511017400001	FOICE ROÇADEIRA, LÂMINA EM AÇO, DE 2 1/2 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA. UNIDADE.	UNIDADE	5,00	
Unico	21	1116214	REBITE, DE REPUXO EM ALUMÍNIO, 3,2X6MM, Nº 306. UNIDADE.	PC - 1000 - UNIDADE	1,00	
Unico	22	1116215	REBITE, DE REPUXO EM ALUMÍNIO, 4X6MM, Nº 406	PC - 1000 - UNIDADE	1,00	
Unico	23	1116216	REBITE, DE REPUXO EM ALUMÍNIO, 4,8X10MM, Nº 510. UNIDADE.	PC - 1000 - UNIDADE	1,00	
Unico	24	1116218	REBITE, DE REPUXO EM ALUMÍNIO, 5X16MM, Nº 516. UNIDADE.	PC - 500 - UNIDADE	2,00	
				Total (R\$):		

1.2. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.3. Os custos estimados serão determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a qual será juntada a este processo administrativo.

1.4. O quantitativo foi retirado do Relatório Gerencial opção Saída de Material do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois são aqueles que podem ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, sem que variações de ordem técnica eventualmente existentes entre os bens e serviços oferecidos por diversos fornecedores e que atendem a





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00026/2024

tais especificações objetivas.

1.6. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: CUSTEIO

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a entrega e o pagamento dos produtos será em parcela única o contrato poderá ser substituído por Ordem de Fornecimento, conforme o art. 95, da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, evitando com isso a interrupção das atividades administrativas executadas pelos diversos setores, tanto da área sistêmica quanto da área finalística, atendimento as Unidades Regionais do interior do Estado, os Parques da Cidade e Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos localizado no Distrito Industrial de Cuiabá/MT, possibilitando-se, assim, a criação de um ambiente mais adequado ao cumprimento de suas funções institucionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A solução a ser contratada consiste na aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/public/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?DI66552QW6TAKIE>. Assinado por: MAURILIO CARLOS DE SA COSTA em 08/05/2024, DAYANE DE MORAES VIANA em 08/05/2024, WALTERIAS GARCIA RUIES JUNIOR em 08/05/2024, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 08/05/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 09/05/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MARRAS em 10/05/2024.

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/public/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?EX67VR4TNKV6R3WY>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/07/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00026/2024

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.2.1 Não se aplica.

6.1.2.2. O impacto causado pelo descarte dos materiais será mínimo, visto que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso possui instalada em suas dependências um ponto de coleta de resíduos, o qual mensalmente é recolhido pela associação de catadores de material reciclável e reutilizável – (ASMATS).

6.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.2.1. Não haverá indicação de marcas.

6.3. Vedação de utilização de marca/produto.

6.3.1. Na presente contratação não haverá vedação de marcas/produtos.

6.4. Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade.

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

6.4.1. Não haverá indicação de marcas ou modelo.

6.5. Amostra e/ou prova de conceito:

6.5.1. Não será exigida amostra e/ou prova de conceito.

6.6. Exigência de carta de solidariedade

6.6.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

7.1. Prazo de execução

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.

7.3. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.6. Local de execução.

7.6.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SEDE da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na Gerência de Almoxarifado, situado na Rua C esquina com a Rua F s/n, CEP: 78049-913 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MTFone (65) 3613-7308 / 7270

e-mail: licitacao1@sema.mt

Página 11

HASH: 2fad15aee9e05cf8703936a38d359361. Juntado em 04/07/2024 10:50:25 por THIAGO LOPES.

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/validacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: MAURILIO CARLOS DE SA COSTA em 08/05/2024, DAYANE DE MORAES VIANA em 08/05/2024, WALDEMAR GARCIA RUIES JUNIOR em 08/05/2024, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 08/05/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 08/05/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MARINHA em 10/05/2024.

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/validacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/07/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00026/2024

7.7. Forma de execução.

7.7.1. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

7.7.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.7.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.7.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.7.5. A entrega dos produtos será em parcela única, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.7.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

7.7.7 A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.7.8 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.7.9. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.7.10. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Não se aplica.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato/Ordem de Fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a

HASH: 32dbc26592799b33304d4406ae27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270

e-mail: licitacao1@sema.mt.

Página 13

HASH: 2fad15aee9e05cf8703936a38d359361. Juntado em 04/07/2024 10:50:25 por THIAGO LOPES.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

9.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

9.13. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Gestor do contrato: Dayane de Moraes Viana - Matrícula 241364

Fiscal de contrato - Maurílio Carlos de Sá Costa - Matrícula 85445

Fiscal substituto - Josimar de Brito Ferreira - Matrícula 93965

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. Recebimento definitivo:

10.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisiicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?DI66570204718E>. Assinado por: MAURILIO CARLOS DE SA COSTA em 08/05/2024, DAYANE DE
MORAES VIANA em 08/05/2024, WALDEMAR GARCIA RUIES JUNIOR em 08/05/2024, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 08/05/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 09/05/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MARINHA em 10/05/2024.

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisiicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?EX67VR4TKV6R3WY>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/07/2024.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. Com exceção da habilitação técnica, as condições e critérios de habilitação serão definidos em edital, baseado no termo de referência ou projeto básico, de forma proporcional à complexidade do objeto licitatório, conforme art. 131 do Decreto nº 1.525/2022.

11.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

11.3.1. Não será exigida habilitação técnica nesta licitação, pelas seguintes razões: são itens de simples aquisição e com entrega imediata.

12. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pesq/flowBee/ValidacaoDocumentoFlowBee.jspx?_afz=65520240510&_afz=65520240510. Assinado por: MAURILIO CARLOS DE SA COSTA em 08/05/2024, DAYANE DE
MORAES VIANA em 08/05/2024, WALEZKA GARCIA RUIES JUNIOR em 08/05/2024, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 08/05/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 08/05/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MARRAS em 10/05/2024.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pesq/flowBee/ValidacaoDocumentoFlowBee.jspx?_afz=65520240510&_afz=65520240510. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/07/2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Termo de Referência SEMA/00026/2024

prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio

13. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

13.1. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

14. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, sob forma eletrônica com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

14.2. O modo de disputa adotado será Fechado.

14.3. O certame licitatório será dividido em lotes, com quantidades solicitadas, após a realização de pesquisa de preços.

14.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado pela licitação.

14.5. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

14.6 O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisiicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pubb/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?DI66552QW6TAKIE>. Assinado por: MAURILIO CARLOS DE SA COSTA em 08/05/2024, DAYANE DE MORAES VIANA em 08/05/2024, WALTERIAS GARCIA RUIES JUNIOR em 08/05/2024, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 08/05/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 08/05/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MARRAS em 10/05/2024.Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisiicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pubb/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?EX67VR4TNKV6R3WY>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/07/2024.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00026/2024

caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício
0002 27101 1812203620079900	33903019	17590000		2024
0002 27101 1812203620079900	33903020	17590000		2024
0002 27101 1812203620079900	33903005	17590000		2024
0002 27101 1812203620079900	33903005	17490000		2024
0002 27101 1812203620079900	33903005	17080000		2024
Custo total estimado (R\$):				

16. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

17. PAGAMENTO

17.1. Não haverá pagamento antecipado.

17.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

17.4. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

17.5. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

(trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

17.6. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

17.7. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

17.8. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

17.9. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

17.10. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.

17.11. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

17.12. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

17.13. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00026/2024

18. REAJUSTE

18.1. Não aplica.

19. CONTRATO

19.1. O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento na forma do Inciso II do artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

20. PREPOSTO

20.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

20.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

20.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

20.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.6. Para melhor atender as unidades, o contratado poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.

20.7. São atribuições do Preposto, dentre outras:

20.7.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

20.7.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante;

20.7.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

20.7.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade;

20.7.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

20.7.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;

20.7.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

20.7.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

20.7.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.

20.7.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: MAURILIO CARLOS DE SA COSTA em 08/05/2024, DAYANE DE
MORAES VIANA em 08/05/2024, WALTERIAS GARCIA RUIES JUNIOR em 08/05/2024, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 08/05/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 09/05/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MARINHA em 10/05/2024.

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/07/2024.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

problemas relacionados à execução contratual.

20.7.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.

20.7.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

20.7.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

21.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

21.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

21.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

21.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

21.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

21.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

21.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

21.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

21.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

21.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

21.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

21.10. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verifique.

21.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

21.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

21.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

21.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

21.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

21.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

21.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

21.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

21.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

21.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

21.14.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

21.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

21.17. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

22.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

22.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

22.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

22.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

22.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

22.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

22.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

22.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

22.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

22.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

22.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

24. SUBCONTRATAÇÃO

24.1. É vedada a subcontratação do objeto deste termo.

25. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

25.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

26. SANÇÕES

HASH: 32dbc265927d98b33304d4406ee27fe. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MTFone (65) 3613-7308 / 7270

e-mail: licitacao1@sema.mt.

Página 27

HASH: 2fad15aee9e05cf8703936a38d359361. Juntado em 04/07/2024 10:50:25 por THIAGO LOPES.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

26.1. A minuta do edital detalhará as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

27. LEGISLAÇÃO APLICADA

27.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

27.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.

27.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

27.4. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

27.5. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

27.6. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

27.7. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

27.8. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal

28.9. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

27.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

28. PÚBLICO ALVO

28.1. Os serviços a serem contratados destinam-se ao atendimento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Secretarias Adjuntas, superintendências, Coordenadorias e Gerências), Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos, Parques da Cidade (Zé Bolo Flô, Mãe Bonifácia e Massairô Okamura) e Unidades Desconcentradas no Interior do Estado.

28.2. A demanda quantificada é a série histórica, advindas do Sistema Almojarifado – Gerência de Almojarifado (SIGPAT – Sistema de Gestão de Patrimônio do Estado de

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pubb/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?DI66520WETI8E>. Assinado por: MAURILIO CARLOS DE SA COSTA em 08/05/2024, DAYANE DE
MORAES VIANA em 08/05/2024, WALTERIAS GARCIA RUIES JUNIOR em 08/05/2024, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 08/05/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 08/05/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MARRAS em 10/05/2024.

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pubb/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?EX67VR4TKV6R3W>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/07/2024.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

Mato Grosso. O quantitativo foi retirado do RELATÓRIO GERENCIAL opção de Saida de Material do Sistema SIGPAT. As novas aquisições foram quantificadas para atender as demandas das áreas meio e finalísticas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as demandas foram solicitadas e consolidadas no Plano de Aquisições 2024 ainda no Exercício do ano de 2023

Cuiabá, 08 de maio de 2024

Elaborado por:

Maurílio Carlos de Sá Costa

Gerente de Almoxarifado

CPAL/GALM/SAAS/SEMA-MT

De acordo:

Dayane de Moraes Viana

Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado

CPAL/SAAS-SEMA-MT

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analizamos e atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº SEMA/00026/2024 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

HASH: 32dbc265927d88b33304d4406ee27f7e. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?DI665XQW6H3K>. Assinado por: MAURILIO CARLOS DE SA COSTA em 08/05/2024, DAYANE DE MORAES VIANA em 08/05/2024, WALTERIAS GARCIA RUIES JUNIOR em 08/05/2024, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 08/05/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 08/05/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MARINHA em 10/05/2024.

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?EX67VR4TKNV6R3WY>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/07/2024.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00026/2024

Fatima Aparecida Carvalho

Coordenadoria de Contrato e Convênio

COC/SAAS/SEMA-MT

Waldemar Garcia Nunes Junior

Coordenadoria Financeira

CFIN/SAAS/SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analizado e aprovado o Termo de Referência nº SEMA/00026/2024, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 08/05/2024

Alex Sandro Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

HASH: 32dbc065927d88b33304d4406ee27fe. Juntado em 10/05/2024 09:44:51 por MAURILIO COSTA.



ANEXO II DO EDITAL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS SIAG

Página 1 de 7



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Mapa Comparativo de Média Preço 001

PROCESSO: 0003967/2024 - SEMA				CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL				
Órgão: SEMA				Geração do Mapa: PROCESSO				
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 001								
1	3,00	UN	1057867	JOGO DE BROCAS (PARA CONCRETO, MADEIRA E FERRO) E PONTEIRAS COM 110 PEÇAS, COM MALETA PLÁSTICA E COMPOSIÇÃO: - 13 BROCAS HSS: 1,5, 2, 2,5, 3, 3,2, 3,5, 4, 4,5, 4,8, 5, 5,5, 6 E 6,5MM; - 6 BROCAS PARA MADEIRA: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM; - 3 BROCAS PARA MADEIRA PONTA CHATA: 13, 16, 19MM; - 6 BROCAS PARA CONCRETO: 4, 5, 6, 7, 8, 10MM; - 50 PONTEIRAS DE 25MM, SENDO: - 3 CRUZADAS TIPO POZIDRIVE PZ1, PZ2, PZ3 - 6 PONTEIRAS TIPO TRAFIX T10, T15, T20, T25, T27, T30; - 14 PONTEIRAS PONTA CRUZADA PH0, PH1, PH2, PH3; - 10 PONTEIRAS HEXAGONAIS: 3, 4, 5, 6, 7MM; - 3 PONTEIRAS QUADRADAS S1, S2, S3; - 14 PONTEIRAS CHATAS 6, 8, 10, 12MM; - 13 PONTEIRAS DE 50MM, SENDO: - 3 PONTEIRAS CHATAS 8, 10, 12MM; - 3 PONTEIRAS TIPO TRAFIX T10, T15, T20 - 7 PONTEIRAS TIPO FENDA CRUZADA PH1, PH2, PH3; - 10 PONTEIRAS TIPO SOQUETE 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13MM; - 3 ESCAREADORES.	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	400,00	
					RESULTADO		400,00	1.200,00
2	3,00	UN	1116210	JOGO DE SERRA COPO PARA MADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 12 COPOS NAS MEDIDAS: 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 19MM COM ROSCA DE 1/8"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 22 MM COM ROSCA DE 1/8"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 29MM COM ROSCA DE 1/8"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 32 MM COM ROSCA DE 1/8"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 38 MM COM ROSCA DE 1/8"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 44 MM COM ROSCA DE 1/8"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 51 MM COM ROSCA DE 1/8"; 1 SERRA COPO	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	100,00	
					RESULTADO		100,00	300,00



2	3,00	UN	1116210	1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 76 MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 102 MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 10MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 127 MM COM ROSCA DE 1/2"; 2 MANDRIS H.C.S. COM BROCA PILOTO DE 6MM E 1 ENCAIXE, MARCA DE REFERENCIA MTX OU SIMILAR EQUIVALENTE.				
3	3,00	UN	1116211	JOGO DE SERRA COPO PARA CONCRETO COM AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 22 MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 25 MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 29 MM COM ROSCA DE 1/2"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 32 MM COM ROSCA DE 5/8"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 38 MM COM ROSCA DE 5/8"; 1 ROSA DE 1/2" E 1 BROCA PILOTO DE AÇO RÁPIDO DE 14" UNIDADE.	CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	418,72	
					PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	330,00	
					RESULTADO		374,36	1.123,08
TOTAL							874,36	2.623,08
LOTE 002								
1	4,00	UN	1057871	REBITADEIRA MANUAL TIPO ALICATE PROFISSIONAL MOD PS15 COM CABO ANATÔMICO, EM AÇO CROMO, COM SISTEMA REDUTOR DE ESFORÇOS NA APLICAÇÃO, FIXA REBITES ATÉ 4,8 MM (3/16") EM QUALQUER MATERIAL. UNIDADE.	CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	59,03	
					MP FERRAGENS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	60,37	
					PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	50,00	
					RESULTADO		56,46	225,84
TOTAL							56,46	225,84
LOTE 003								
1	3,00	UN	1049230	APLICADOR DE SILICONE "MANUAL", CORPO METÁLICO REFORÇADO, TIPO PISTOLA, CAPACIDADE 300/305ML. UNIDADE.	CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	58,91	
					MULTIFER MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP	Pesquisa de Preço - Processo	57,00	
					PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	50,00	
					RESULTADO		55,60	166,80
TOTAL							55,60	166,80
LOTE 004								
1	2,00	KT	1044115	KIT DE FERRAMENTAS, JOGO DE PONTAS EM AÇO, EM ESTUJO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, SENDO: CHAVE CATRACA, ALONGADOR, SOQUETES SEXTAVADOS, PONTAS FENDA; PONTAS PHILIPS, PONTAS POZIDRIVE, PONTAS TORX, PONTAS ALLEN COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. KIT	MP FERRAGENS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	277,20	
					PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	320,00	
					RESULTADO		298,60	597,20
TOTAL							298,60	597,20
LOTE 005								

1	3,00	UN	1116212	ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR CURVO E BATENTE DE SEGURANÇA, AJUSTE 6 POSIÇÕES, ABERTURA DA BOCA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RANHURAS USINADAS 6 POSIÇÕES E ISOLAMENTO	MP FERRAGENS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	156,76	
					PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	100,00	
					RESULTADO		128,38	385,14
TOTAL							128,38	385,14
LOTE 006								
1	3,00	UN	1092727	CHAVE INGLESA CROMADA 12" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM. UNIDADE	MADARELI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	83,49	
					MP FERRAGENS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	75,60	
					RESULTADO		79,54	238,62
TOTAL							79,54	238,62
LOTE 007								
1	3,00	UN	1082910	KIT DE CHAVE COMBINADA 09 PEÇAS, UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSO, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE FABRICAÇÃO UNIDADE.	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S	Pesquisa de Preço - Processo	164,80	
					MP FERRAGENS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	138,35	
					MULTHIFER MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP	Pesquisa de Preço - Processo	134,90	
					RESULTADO		146,01	438,03
TOTAL							146,01	438,03
LOTE 008								
1	3,00	UN	1056115	NÍVEL DE MÃO, EM ALUMÍNIO, MEDINDO 35 CM	CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	33,85	
					GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S	Pesquisa de Preço - Processo	32,80	
					MULTHIFER MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP	Pesquisa de Preço - Processo	32,00	
					PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	40,00	
					RESULTADO		34,68	104,04
TOTAL							34,68	104,04
LOTE 009								
1	1,00	UN	1116213	CHAVE GRIFO 18". DEVE POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON OU SIMILAR EQUIVALENTE, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO (CR-V). UNIDADE.	MP FERRAGENS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	144,54	
					MULTHIFER MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP	Pesquisa de Preço - Processo	90,00	
					PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	120,00	
					REALMAT FERRAGENS FERRAMENTAS E EPIS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	90,00	



1	1,00	UN	111621 3	CHAVE GRIFO 18", DEVE POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS. CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON OU SIMILAR EQUIVALENTE, FEITA EM AÇO CROMO -	RESULTADO	112,63	112,63
TOTAL						112,63	112,63
LOTE 010							
1	3,00	UN	110768 3	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL UNIDADE.	CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	37,00
					MULTHIFER MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP	Pesquisa de Preço - Processo	39,95
					PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	40,00
RESULTADO							117,84
TOTAL						39,28	117,84
LOTE 011							
1	2,00	UN	108167 9	KIT FORMÃO COM 4 PEÇAS CABO MADEIRA - 3/8, 1/2, 3/4 E 1	MAGAZINE LUIZA S/A	Pesquisa de Preço - Processo	70,07
					MP FERRAGENS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	119,62
					PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	100,00
RESULTADO							193,12
TOTAL						96,56	193,12
LOTE 012							
1	1,00	PC - 1000 - UN	111621 4	REBITE, DE REPUXO EM ALUMÍNIO, 3,2X8MM, Nº 306 UNIDADE.	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	120,00
					SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	78,27
RESULTADO							99,13
2	1,00	PC - 1000 - UN	111621 5	REBITE, DE REPUXO EM ALUMÍNIO, 4X8MM, Nº 406	CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	91,68
					MP FERRAGENS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	110,00
					WALSZYWA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	84,99
RESULTADO							95,55
3	1,00	PC - 1000 - UN	111621 6	REBITE, DE REPUXO EM ALUMÍNIO, 4,8X10MM, Nº 510 UNIDADE.	MP FERRAGENS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	160,00
					MULTHIFER MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP	Pesquisa de Preço - Processo	160,00
					PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	160,00
					WALSZYWA INDUSTRIA E COMERCIO DE	Pesquisa de Preço - Processo	131,27

3	1,00	PC - 1000 - UN	111621 6	REBITE, DE REPUXO EM ALUMÍNIO, 4,8X10MM, Nº 510 UNIDADE.	PRODUTOS METALURGICOS LTDA	Processo	131,27
RESULTADO							152,81
4	2,00	PC - 500 - UN	111621 8	REBITE, DE REPUXO EM ALUMÍNIO, 5X10MM, Nº 516 UNIDADE.	SUPRIR COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	263,78
RESULTADO							527,56
TOTAL						611,27	875,05
LOTE 013							
1	500,00	UN	111622 1	BUCHA DRYWALL, 8MM, Nº 02. INCLUSO PARAFUSO. UNIDADE.	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	0,80
RESULTADO							400,00
2	500,00	UN	111622 3	BUCHA DRYWALL, 10MM, Nº 03. INCLUSO PARAFUSO. UNIDADE.	MP FERRAGENS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	0,42
RESULTADO							210,00
3	500,00	UN	111622 6	BUCHA DRYWALL, 6MM, Nº 01. INCLUSO PARAFUSO. UNIDADE.	MP FERRAGENS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	0,45
RESULTADO							225,00
TOTAL						1,67	635,00
LOTE 014							
1	3,00	UN	108167 3	MARRETA PEQUENA COM CABO 1KG	CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	43,54
					PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	40,00
RESULTADO							125,31
2	3,00	UN	105611 0	MARRETA, EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, PINTADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 2 KG, COM CABO DE MADEIRA.	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S	Pesquisa de Preço - Processo	103,01
					MP FERRAGENS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	89,00
					MULTHIFER MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP	Pesquisa de Preço - Processo	66,75
					PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	70,00
RESULTADO							247,23
3	3,00	UN	109363 2	TALHADEIRA	CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	19,50
					MP FERRAGENS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	36,02
					REALMAT FERRAGENS FERRAMENTAS E EPIS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	22,00
RESULTADO							77,52
4	5,00	UN	511011 740000 1	FOICE ROÇADEIRA, LÂMINA EM AÇO, DE 2 1/2 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA. UNIDADE.	CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	78,88



4	5,00	UN	5110117400001	FOICE ROÇADEIRA, LÂMINA EM AÇO, DE 2 1/2 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA, UNIDADE.	MP FERRAGENS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	55,80	
					PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	70,00	
					RESULTADO			67,56
TOTAL							217,58	787,86
TOTAL GERAL							2.752,62	7.700,25
Elaborado por: arturleventi							Data: 20/06/2024 09:46	

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	LOTE 001	1057867	400,00	1.200,00
2	LOTE 001	1116210	100,00	300,00
3	LOTE 001	1116211	374,36	1.123,08
1	LOTE 002	1057871	56,46	225,84
1	LOTE 003	1049230	55,60	166,80
1	LOTE 004	1044115	298,60	597,20
1	LOTE 005	1116212	128,38	385,14
1	LOTE 006	1092727	79,54	238,62
1	LOTE 007	1082910	146,01	438,03
1	LOTE 008	1056115	34,68	104,04
1	LOTE 009	1116213	112,63	112,63
1	LOTE 010	1107683	39,28	117,84
1	LOTE 011	1081679	96,56	193,12
1	LOTE 012	1116214	99,13	99,13
2	LOTE 012	1116215	95,55	95,55
3	LOTE 012	1116216	152,81	152,81
4	LOTE 012	1116218	263,76	527,56
1	LOTE 013	1116221	0,80	400,00
2	LOTE 013	1116223	0,42	210,00

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
3	LOTE 013	1116226	0,45	225,00
1	LOTE 014	1081673	41,77	125,31
2	LOTE 014	1056110	82,41	247,23
3	LOTE 014	1093632	25,84	77,52
4	LOTE 014	5110117400001	67,56	337,80

Resultado Geral

Valor total de referência unitário:	2.752,62
Valor total de referência Total:	7.700,25

Observação:

Rua C, Bloco II, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-905 | Cuiabá - MT
Fone: (65) 3613-3271



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado)

Dispensa de Licitação (Compra Direta Eletrônica) nº _____ Data ____/____/____.

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____.

Dados bancários:

Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____.

A aquisição ocorrerá em 14 lotes – EXCLUSIVO ME-EPP

Lote	Item	Código SIAG	Especificação	Unida de de medida	Quant.	Valor Unitário	Total Estimado
Lote 01	01	1057867	JOGO DE BROCAS (PARA CONCRETO, MADEIRA E FERRO) E PONTEIRAS COM 110 PEÇAS, COM MALETA PLÁSTICA E COMPOSIÇÃO:- 13 BROCAS HSS: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5MM; - 6 BROCAS PARA MADEIRA: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM; - 3 BROCAS PARA MADEIRA PONTA CHATA: 13, 16, 19MM- 6 BROCAS PARA CONCRETO: 4, 5, 6, 7, 8, 10MM; - 50 PONTEIRAS DE 25MM, SENDO: - 3 CRUZADAS TIPO POZIDRIVE PZ1, PZ2, PZ3 - 6 PONTEIRAS TIPO TRAFIX T10, T15, T20, T25, T27, T30;- 14 PONTEIRAS PONTA CRUZADA PH0, PH1, PH2, PH3;- 10 PONTEIRAS HEXAGONAIS: 3, 4, 5, 6, 7MM; - 3 PONTEIRAS QUADRADAS S1, S2, S3;- 14 PONTEIRAS CHATAS 6, 8, 10, 12MM;- 13 PONTEIRAS DE 50MM, SENDO:- 3 PONTEIRAS CHATAS 8, 10, 12MM; - 3 PONTEIRAS TIPO TRAFIX T10, T15, T20 - 7 PONTEIRAS TIPO FENDA CRUZADA PH1, PH2, PH3;- 10 PONTEIRAS TIPO SOQUETE 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13MM; - 3 ESCAREADORES	UNID.	03	R\$ -----	R\$ -----
Lote 01	02	1116210	JOGO DE SERRA COPO PARA MADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 12 COPOS NAS MEDIDAS: 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 19MM COM ROSCA DE ½"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 22 MM COM ROSCA DE ½"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 29MM COM ROSCA DE ½"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 32 MM COM ROSCA DE ½"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 38 MM COM ROSCA DE ½"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 44MM COM ROSCA DE ½"; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 51 MM COM ROSCA	UNID.	03	R\$ -----	R\$ -----



			DE ½'; 1 SERRA COPO 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 76 MM COM ROSCA DE ½'; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 102 MM COM ROSCA DE ½'; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 19MM COM ROSCA DE ½'; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 127 MM COM ROSCA DE ½'; 2 MANDRIS H.C.S. COM BROCA PILOTO DE 6MM E 1 ENCAIXE. MARCA DE REFERENCIA: MTX OU SIMILAR EQUIVALENTE				
Lote 01	03	1116211	JOGO DE SERRA COPO PARA CONCRETO COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 22 MM COM ROSCA DE ½'; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 25 MM COM ROSCA DE ½'; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 29 MM COM ROSCA DE ½'; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 32 MM COM ROSCA DE 5/8'; 1 SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 38 MM COM ROSCA DE 5/8'; 1 ROSA DE ½' E 1 BROCA PILOTO DE AÇO RÁPIDO DE 1/4'.	UNID.	03	R\$ -----	R\$ -----

Lote 02	01	1057871	REBITADEIRA MANUAL TIPO ALICATE PROFISSIONAL MOD PS15 COM CABO ANATÔMICO, EM AÇO CROMO, COM SISTEMA REDUTOR DE ESFORÇOS NA APLICAÇÃO, FIXA REBITES ATÉ 4,8 MM (3/16") EM QUALQUER MATERIAL	UNID.	04	R\$ -----	R\$ -----
Lote 03	01	1049230	APLICADOR DE SILICONE "MANUAL", CORPO METÁLICO REFORÇADO, TIPO PISTOLA, CAPACIDADE 300/305ML.	UNID.	03	R\$ -----	R\$ -----

Lote 04	01	1044115	KIT DE FERRAMENTAS, JOGO DE PONTAS EM AÇO, EM ESTOJO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, SENDO: CHAVE CATRACA; ALONGADOR; SOQUETES SEXTAVADOS; PONTAS FENDA; PONTAS PHILIPS; PONTAS POZIDRIVE; PONTAS TORX; PONTAS ALLEN; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIT.	02	R\$ -----	R\$ -----
---------	----	---------	---	------	----	-----------	-----------

Lote 05	01	1116212	ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR CURVO E BATENTE DE SEGURANÇA, AJUSTE 6 POSIÇÕES, ABERTURA DA BOCA 40 MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RANHURAS USINADAS 6 POSIÇÕES E ISOLAMENTO	UNID.	03	R\$ -----	R\$ -----
---------	----	---------	--	-------	----	-----------	-----------

Lote 06	01	1092727	CHAVE INGLESA CROMADA 12" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM.	UNID.	03	R\$ -----	R\$ -----
---------	----	---------	--	-------	----	-----------	-----------

Lote 07	01	1082910	KIT DE CHAVE COMBINADA 09 PEÇAS, UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSO. CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE FABRICAÇÃO	UNID.	03	R\$ -----	R\$ -----
---------	----	---------	---	-------	----	-----------	-----------

Lote 08	01	1056115	NÍVEL DE MÃO; EM ALUMÍNIO; MEDINDO 35 CM	UNID.	03	R\$ -----	R\$ -----
---------	----	---------	--	-------	----	-----------	-----------

Lote 09	01	1116213	CHAVE GRIFO 18", DEVE POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON OU SIMILAR EQUIVALENTE, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO (CR-V)	UNID.	01	R\$ -----	R\$ -----
---------	----	---------	--	-------	----	-----------	-----------

Lote 10	01	1107683	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL	UNID.	03	R\$ -----	R\$ -----
---------	----	---------	----------------------------	-------	----	-----------	-----------



Lote 11	01	1081679	KIT FORMÃO COM 4 PEÇAS CABO MADEIRA - 3/8, 1/2, 3/4 E 1	UNID.	03	R\$ -----	R\$ -----
---------	----	---------	---	-------	----	-----------	-----------

Lote 12	01	1116214	REBITE, DE REPUXO EM ALUMÍNIO, 3,2X6MM, Nº 306	PC 1000 UN	01	R\$ -----	R\$ -----
	02	1116215	REBITE, DE REPUXO EM ALUMÍNIO, 4X6MM, Nº 406	PC 1000 UN	01	R\$ -----	R\$ -----
	03	1116216	REBITE, DE REPUXO EM ALUMÍNIO, 4,8X10MM, Nº 510.	PC 1000 UN	01	R\$ -----	R\$ -----
	04	11166218	REBITE, DE REPUXO EM ALUMÍNIO, 5X16MM, Nº 516	PC 500 UN	02	R\$ -----	R\$ -----

Lote 13	01	1116221	BUCHA DRYWALL, 8MM, Nº 02. INCLUSO PARAFUSO	UNID.	500	R\$ -----	R\$ -----
	02	1116223	BUCHA DRYWALL, 10MM, Nº 03. INCLUSO PARAFUSO	UNID.	500	R\$ -----	R\$ -----
	03	1116226	BUCHA DRYWALL, 6MM, Nº 01. INCLUSO PARAFUSO	UNID.	500	R\$ -----	R\$ -----

Lote 14	01	1081673	MARRETA PEQUENA COM CABO 1KG	UNID.	03	R\$ -----	R\$ -----
	02	1056110	MARRETA; EM AÇO FORJADO E TEMPERADO; OITAVADA; PINTADA; COM FACE POLIDA; PESANDO 2 KG; COM CABO DE MADEIRA	UNID.	03	R\$ -----	R\$ -----
	03	1093632	TALHADEIRA	UNID.	03	R\$ -----	R\$ -----
	04	511011 7400001	FOICE ROÇADEIRA, LÂMINA EM AÇO, DE 2.1/2 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA	UNID.	05	R\$ -----	R\$ -----

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de entrega: Conforme o edital.
Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua/Av. XXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXX, em cumprimento ao solicitado no Edital de Dispensa XX/2023/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- ✓ Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- ✓ Para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- ✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ✓ As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- ✓ Não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante;
- ✓ Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.
- ✓ Não celebra contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Cuiabá, XX de XXX de 2024.

Nome da empresa/Assinatura

